



Universidade Federal da Bahia  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da  
Reabilitação Instituto de Ciências da Saúde  
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde



Rua Padre Feijó, n. 312 - Canela - CEP 40110-170 - Salvador - Bahia - Brasil  
Tel: (71)98726-4175 – [ppgreab@ufba.br](mailto:ppgreab@ufba.br) - [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL  
Nº 01/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO  
RESERVA DE BOLSAS DE MESTRADO 2024  
CRONOGRAMA RETIFICADO EM 23/02/24**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal da Bahia fixa as normas para formação de cadastro reserva para bolsas de mestrado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB e de outras agências de fomento.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal da Bahia - PPG-REAB/UFBA torna público que estarão abertas as inscrições para formação de cadastro reserva de bolsas de mestrado da cota institucional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB e de outras agências de fomento, obedecendo ao que dispõe a Resolução FAPESB nº 02 de 04 de fevereiro de 2020.

## **1. Da formação de cadastro reserva para bolsas de mestrado do PPG-REAB**

1.1 São elegíveis todos/as estudantes que atendam aos requisitos para concessão de bolsa (Portaria Conjunta nº. 1 – CAPES e CNPQ, de 15 de julho de 2010, a Portaria Nº 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, e a Resolução FAPESB nº 02, de 04 de fevereiro de 2020; resolução da FAPESB nº 008, DE 28 de Dezembro de 2021; Portaria CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023, Portaria CAPES Nº 187, de 28 de setembro de 2023; Portaria CNPq no 997/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação; Edital (PIBPG) 007/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação; chamada CNPq Nº 35/2023, de Bolsas de Pós-graduação).

1.2 O presente edital se refere à formação de cadastro reserva para concessão de bolsas de Mestrado prioritariamente da FAPESB e de bolsas que venham a ser disponibilizadas por outras agências de fomento, como CAPES e CNPq.

1.3 O quantitativo de bolsas será definido de acordo com a disponibilidade do programa.

1.4 O prazo de implementação das bolsas acompanhará a disponibilização das mesmas pelas agências de fomento e de acordo com os critérios definidos pelo PPG-REAB e pela UFBA.

## **2. Requisitos para concessão da Bolsa**

2.1 Exigir-se-à do pós-graduando, aluno de Mestrado, para concessão de bolsa de estudos:

2.1.1 Estar regularmente matriculado no PPG-REAB;

2.1.2 Ter dedicação integral às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo programa de pós-graduação *stricto sensu*;

2.1.3 Não ser beneficiário concomitante de outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a

- vigência da bolsa;
- 2.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos 30 dias, e durante a vigência da bolsa;
  - 2.1.5 Para as bolsas concedidas pela FAPESB, aluno e orientador devem estar cadastrados em sistemas eletrônicos definidos pela FAPESB;
  - 2.1.6 Para as bolsas concedidas pela FAPESB, estar adimplente com a FAPESB.
  - 2.1.7 Para as bolsas concedidas pela FAPESB, não receber qualquer remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional ao ingressar no Programa de Bolsas da FAPESB, podendo, após ingressar o Programa de bolsas, receber complementação financeira, desde que atenda aos requisitos da Resolução nº 007, de 28 de dezembro de 2021:
    - a) quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau;
    - b) quando decorrentes da formação, oportunizando ao pós-graduando levar o conhecimento adquirido para a prática efetiva.
    - c) quando autorizadas pelo orientador, pela Coordenação do PPG-REAB e informado previamente à FAPESB
  - 2.1.8 Para bolsas concedidas pela CAPES (Portaria nº 133 de 10 de julho de 2023), e concedidas pelo Edital 07/2024-PIBPG/PRPPG (chamada CNPq N° 35/2023), poderão ser acumuladas com atividade remunerada, com vínculo empregatício ou funcional, ou outros rendimentos, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG-REAB, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.
    - a) Caso a atividade remunerada seja na UFBA, somente é permitida acumulação com a bolsa se o bolsista for contratado como professor substituto.

### **3 Do Processo Seletivo Simplificado do PPG-REAB para formação de cadastro reserva de bolsa de mestrado**

- 3.1 Este processo seletivo está aberto aos estudantes aprovados na seleção de candidatos para o Curso de Mestrado do PPG-REAB com ingresso em 2023.1 e 2024.1.
  - 3.1.1 Apenas os alunos que ingressaram em 2024.1 poderão participar da seleção das a(s) Bolsa(s) CNPQ adquiridas pelo Edital 07/2024-PIBPG/PRPPG (chamada CNPq N° 35/2023), caso sejam disponibilizadas ao programa.
  - 3.1.2 Alunos com ingresso em 2023.1 e 2024.1 podem participar da seleção das bolsas das demais agências de fomento.

### **4 Critérios para aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado**

- 4.1 Na primeira etapa, a avaliação e classificação dos candidatos aprovados para a bolsa de mestrado levará em conta a seguinte ordem de prioridade:
  - 4.1.1 A condição de optante pelo regime de cotas no processo seletivo para ingresso no programa.
  - 4.1.2 Nota do processo seletivo para ingresso no programa, independente do ano de ingresso e da linha de pesquisa do aluno.
  - 4.1.3 Idade (em caso de empate será selecionado o candidato que possuir maior idade).
- 4.2 Na segunda etapa, reservada apenas aos ingressantes em 2024.1 com interesse em pleitear a(s) Bolsa(s) CNPQ adquiridas pelo Edital 07/2024-PIBPG/PRPPG (chamada CNPq N° 35/2023), a avaliação e classificação dos candidatos considerará a análise do perfil acadêmico do candidato, do mérito técnico-científico e da viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada, conforme os seguintes requisitos:
  - a) Análise do plano de trabalho - peso 50% - (Anexo II), mérito, clareza e relevância; Adequação da metodologia; Articulação nítida entre objetivos, metodologia e cronograma; Produtos esperados adequados; Aderência ao Tema Estratégico)
  - b) Nota do Barema do Curriculum do Candidato – peso 50% - (Anexo III) (período de 01/2019 a 12/2023)

## 5. Distribuição das Bolsas

5.1 As bolsas serão atribuídas por ordem de classificação, conforme a quantidade disponibilizada pelas agências de fomento ao PPG-REAB/UFBA, observando-se os critérios de cada agência de fomento.

5.2 O resultado deste processo seletivo simplificado terá validade até a próxima seleção simplificada de bolsas.

## 6. Sobre a inscrição:

6.1 Todos os candidatos devem efetuar suas inscrições através do preenchimento do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/FUXGzNgoTLohy4En6>

6.2 Os ingressantes em 2024.1 que sinalizaram no formulário de inscrição do item 6.1 o interesse em pleitear a(s) Bolsa(s) CNPQ adquiridas pelo Edital 07/2024-PIBPG/PRPPG deverão encaminhar os Anexos I, II e III devidamente preenchidos e assinados, em formato pdf, para o e-mail [selecaobolsappgreab@gmail.com](mailto:selecaobolsappgreab@gmail.com).

## 7. Do cronograma do Processo Seletivo Simplificado

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
Curso	Etapa	Data
Mestrado	Divulgação do Edital	22/02/24 – quinta-feira
	Período de recurso ao Edital	Deverá ser interposto recurso até no máximo 24h após o horário de publicação deste Edital
	Período inscrições	De 23/02/24 até as 16hs de quarta-feira 28/02/24 14hs de segunda-feira 26/02/24
	Divulgação do resultado preliminar em ordem de classificação (todos os candidatos e candidatos Edital 07/2024-PIBPG/PRPPG)	Até sexta-feira 01/03/24 as 10hs de terça-feira 27/02/24
	Interposição de Recurso (todos os candidatos e candidatos Edital 07/2024-PIBPG/PRPPG)	Até domingo 03/03/24 as 10hs de quarta-feira 28/02/24
	Resultado Final após recurso (todos os candidatos e candidatos Edital 07/2024-PIBPG/PRPPG)	Até terça-feira 05/03/24 as 19hs de quarta-feira 28/02/24
	Divulgação do resultado preliminar, candidatos à bolsa Edital 07/2024-PIBPG/PRPPG	Até segunda-feira 04/03/24
	Interposição de Recurso, candidatos à bolsa Edital 07/2024-PIBPG/PRPPG	Até terça-feira 05/03/24
	Resultado Final após recurso, candidatos à bolsa Edital 07/2024-PIBPG/PRPPG	Até quinta-feira 07/03/24

## **8. Divulgação do resultado e interposição de recurso**

8.1 Os resultados serão divulgados através do site [ppgreab.ufba.br](http://ppgreab.ufba.br). A interposição de recurso deve ser feita pelo e-mail [selecaobolsappgreab@gmail.com](mailto:selecaobolsappgreab@gmail.com) no prazo estipulado pelo cronograma. O candidato deve encaminhar uma carta fundamentando a interposição de recurso.

## **9. Da Duração da Concessão da Bolsa**

9.1 A bolsa, qualquer que seja a agência financiadora, será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, se atendidas as condições específicas de cada agência.

9.2 É condição para a renovação da bolsa, de todas as agências, a entrega do relatório anual.

9.3 A renovação da bolsa estará condicionada também ao percurso acadêmico do aluno, parecer do orientador e parecer da comissão de bolsa.

## **10. Disposições gerais**

10.1 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.

10.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPG-REAB, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPG-REAB, em segunda instância.

10.3 Dúvidas sobre o processo seletivo serão respondidas exclusivamente pelo e-mail [selecaobolsappgreab@gmail.com](mailto:selecaobolsappgreab@gmail.com)

Salvador, 22 de fevereiro de 2024

Comissão de Bolsas/PPG-REAB, Seleção 2024

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA OS CANDIDATOS À BOLSA DE  
MESTRADO PIBPG / CNPq**

Atenção: é obrigatório o preenchimento de todos os campos, datas e assinaturas.

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome do aluno	Matrícula:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Data de nascimento (DD/MM/AAAA)	CPF:
Nacionalidade	Telefone
E-mail	

**2. DADOS DO PROGRAMA**

Instituto/Faculdade	
Nome do Programa	
Ingresso do candidato no curso	

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_ Data: / /2024

## **ANEXO II**

### **ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**(MÁXIMO DE 3 PÁGINAS, fonte Times New Roman 12, espaço 1)**

**TEMA ESTRATÉGICO**

**RESUMO**

**OBJETIVOS**

**METODOLOGIA RESUMIDA**

**RESULTADOS E PRODUTOS**

**ESPERADOS CRONOGRAMA**

**REFERÊNCIAS**

**ANEXO III**  
**BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE DO**  
**CANDIDATO A BOLSA DE MESTRADO**

NOME DO CANDIDATO:

Item	Especificidade	Pontuação	
		Unidade	Obtido
<b>1. Produção técnico-científica ou artística (máximo 30 pontos)</b>			
1.1. Artigo completo publicado em periódico indexado	Sem limitação	10,0 p/artigo	
1.2. Artigo completo publicado em periódico não indexado	Sem limitação	5,0 p/artigo	
1.3. Artigos ou Resumo em anais de eventos	Máximo 5 resumos	2,0 p/resumo	
1.4. Registro de Software e patente na área de conhecimento do Curso	Sem limite	10,0 p/item	
1.5. Produções artísticas	Máximo 5 produções	2,0 p/ produção	
<b>2. Cursos, estágios e participação em eventos (máximo 20 pontos)</b>			
2.2. Estágio supervisionado	Máximo 5 estágios	1,0 p/estágio	
2.3. Curso de curta duração até 20h	Máximo 5 cursos	0,5 p/curso	
2.4. Curso com mais de 20h	Máximo 5 cursos	1,0 p/curso	
2.5. Participação em eventos técnico-científicos	Máximo 5 eventos	1,0 p/evento	
2.6. Participação em bancas de trabalhos de graduação	Máximo 5 trabalhos	1,0 p/trabalho	
2.7. Especialização na área	Máximo 2 cursos	2,0 p/curso	
<b>3. Atividades acadêmicas (máximo 25 pontos)</b>			
3.1. Iniciação científica com bolsa	Máximo 4 anos	2,5 p/ano	
3.2. Iniciação científica voluntária	Máximo 4 anos	1,0 p/ano	
3.3. Monitoria de disciplina de graduação	Máximo 8 semestres	0,5 p/semestre	
3.4. Orientação ou co-orientação de estudantes de graduação (IC, ICJ e ICC)	Máximo 5 estudantes	1,0 por estudante	
<b>4. Palestras e trabalhos apresentados em eventos (máximo 15 pontos)</b>			
4.1. Apresentação de resumos em poster	Máximo 5	0,5 p/resumo	
4.2. Apresentação oral em seminário estudantil	Máximo 5	1,0 p/resumo	
4.3. Apresentação oral de resumos em congressos	Máximo 5	1,5 p/resumo	
4.4. Premiação em eventos científicos e de trabalho (em pôster oral ou dissertações e teses)	Sem limitação	0,5 evento local 1,0 evento nacional 2,0 congresso Internacional	
<b>5. Atividades profissionais em áreas afins (máximo 10 pontos)</b>			
5.1. Docência no ensino superior	Máximo 4 semestres	1,5 p/semestre	
5.2. Docência no ensino médio	Máximo 4 semestres	1,0 p/semestre	
5.3. Aulas como convidado	Máximo 10h/aula	0,2 p/aula	
5.4. Aprovação em concurso público	Máximo 2 concursos	1,5 p/concurso	
<b>Total de pontos alcançados</b>			

Assinatura do Candidato(a): \_\_\_\_\_